

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO FREI MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Fernando Lucena

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Referência: Projeto de Lei N° 00094/2018

Autor: Vereadora Ana Paula

Assunto: Dispõe sobre a implantação da "Campanha de Orientação e Prevenção do Câncer de Intestino", no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

PARECER

Esse Projeto de Lei tem por objetivo, propor uma Campanha de Orientação e Prevenção do Câncer de Intestino. A importância de realizar este tipo de campanha através de ações educativas, informativas e de prevenção através de mutirão de exames específicos, destinados a diagnosticar evitando assim a incidência deste tipo de doença.

O câncer é uma doença que muitas vezes não dá sintomas específicos. O câncer de intestino afeta tanto homens quanto mulheres. Cresce muito a importância do câncer de intestino em relação aos outros, porque câncer de próstata dá apenas em homens, e o de mama acomete mais mulheres. Em homens, é muito raro. O câncer de intestino pode ser prevenido. O precursor do câncer é o pólipos benignos, que pode ser retirado durante uma colonoscopia (exame que permite analisar o revestimento interno do intestino). As recomendações atuais para o rastreamento do câncer colorretal incluem todas as pessoas acima dos 50 anos de idade, independentemente de apresentarem sintomas. No entanto, pacientes mais jovens, com histórico familiar de câncer também devem ser avaliados.

Alguns fatores aumentam o risco de desenvolvimento da doença, como idade acima de 50 anos, história familiar de câncer colorretal, história pessoal da doença (já ter tido câncer de ovário, útero ou mama), além de obesidade e inatividade física. Também são fatores de risco doenças inflamatórias do intestino, como retocolite ulcerativa crônica e doença de Crohn, bem como doenças hereditárias, como polipose adenomatosa familiar (FAP) e câncer colorretal hereditário sem polipose (HNPCC). Esses tumores podem ser detectados precocemente através de dois exames principais: pesquisa de sangue oculto nas fezes e endoscopias (colonoscopia ou retossigmoidoscopias).

Fomos designados para, na qualidade de Relator examinar a matéria. Ao fazê-lo, verificamos que diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Natal (RN), 09 de outubro de 2018. **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER RECEBIDO EM: 09/10/18 - HORAS: 15:13

Fernando Lucena
Vereador/PT

COMISSÃO TÉCNICA

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – Cep. 59.020-220 – Telefone (84) 3901-0901
E-mail: vereador.lucena@yahoo.com.br

Adair Neide de Souza Martins
RES. PELA ENTREGA